

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

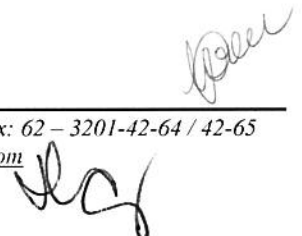
Resolução nº. 331/2012 – CIB

Goiânia, 10 de setembro de 2012.

Aprovar a Ampliação do Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS Nº 1.600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 - A Portaria GM/MS Nº 2395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 - A Resolução CIB Nº 306/2012 que aprova o Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Goiânia;
- 4 - Que o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda ou transferindo-a, responsabilmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, organizado em redes regionais de atenção às urgências enquanto elos de uma rede de manutenção da vida em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade;
- 5 - A realização de análise da situação dos serviços de atendimento às urgências, com dados primários, incluindo dados demográficos e epidemiológicos, dimensionamento da demanda das urgências, dimensionamento da oferta dos serviços de urgência existentes e análise da situação da regulação, da avaliação, do controle, da vigilância epidemiológica, do apoio diagnóstico, do transporte para as urgências, da auditoria e do controle externo, pela Comissão Intergestores Regional - CIR.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação do Resolução nº. 331/2012 - CIB)

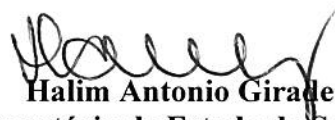
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 10 de setembro de 2012, a Ampliação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Goiânia, em relação à inclusão dos leitos de enfermagem de retaguarda das Unidades do município de Goiânia conforme quadro abaixo:

Unidade	Leitos Novos a serem criados	Leitos a serem qualificados	Total de leitos qualificados
Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	20	20	40
Hospital e Maternidade Santa Barbara	10	10	20
Hospital Cidade Jardim	10	10	20
Hospital Monte Sinai	9	9	18
Hospital Santa Rosa	6	6	12
TOTAL	55	55	110

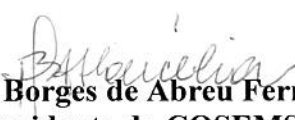
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde
(Em Exercício)

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS